



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44 493 575/0001-69
"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 014/94

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO QUE ESPECIFICA)

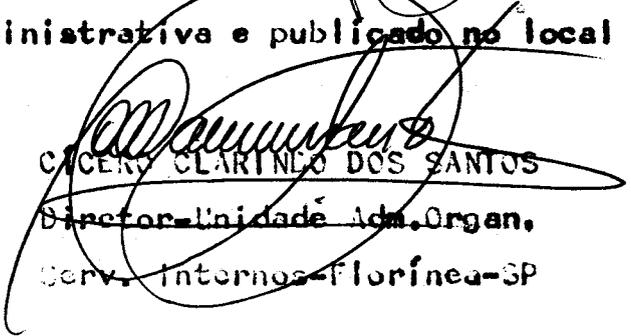
VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica denominada Guarda Municipal "ROBERTO DE ABREU PINTO", a corporação da Guarda, Instituída pela Lei Municipal nº-000/89, de 05 de Janeiro de 1.989.
- Artigo 2º - A denominação constante do artigo primeiro desta Lei, deverá constar, como timbre em todos os documentos oficiais da Corporação.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 19 de Maio de 1.994.

ENS. AGRA. VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea-SP-

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.


CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS
Síndico-Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos-Florínea-SP